

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, IGREJA E EU PREFEITO MUNICIPAL SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de -
natureza suplementar valor de Cr\$ 10 000,00 (dez mil -
cruzeiros), para reforço da verba:

4.1.1.0 - Pav.do Sist.Viário Urbano - Sv.Ubras..Cr\$ 10 000,00

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no artigo anterior será utili-
zada igual importância da verba:

4.2.6.0 - Sv.Urbano: - Ex.Proj.Sist.d'agua..Cr\$ 10 000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iperari, 27 de agosto de 1973

José Machado - Prefeito Municipal

Edson Ribeiro Sugai - Secretário.